

**PORTARIA Nº 18.482 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

**Considerando** a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

**Curso: Direito**

| Class. | Nota | Nome                          |
|--------|------|-------------------------------|
| 2º     | 90,0 | Edpo Carlos da Silva Ferreira |
| 5º     | 80,0 | Kelvin Kalil Pereira Costa    |

**Curso: Farmácia**

| Class. | Nota | Nome                    |
|--------|------|-------------------------|
| 1º     | 85,0 | Bianca Cavalcante Vidal |

**Art. 2º** - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

**Art. 3º** - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de fevereiro de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.